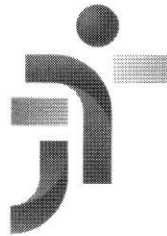


**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
MARCOS CÉSAR LEÃO**

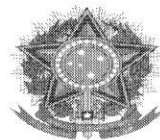


JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940
Data da instalação: 1º-5-1941

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 26-03-24, p. 59.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 22/06/2023

Às 10 horas do dia vinte e seis de abril de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Rua Curitiba, 835 – 5º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Marcos César Leão**; o Secretário de Cálculos Judiciais, Sr. **Bruno Azalim Rodrigues da Costa** e os servidores Ademar Soares Pereira Junior, Ana Cristina Batista Moreira, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Danuza Pereira Mantuano, Henrique Olegário Pacheco, Ingrid Juliane da Silva Cordeiro, Lenir Vieira Antunes, Liliana Lúcia de Lima Barreto, Lino Serge Amaral, Maria do Socorro Fernandes, Marislei Silva Dias, Miralva Esteves Fernandes Perdigão, Mírian Oliveira, Renata Souza Fonseca e Ugulino Rodrigues Souto Neto. Ausentes as servidoras Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, Joana Boaventura de Melo Torrozo, João Bosco da Silveira e Lucimara Cristina de Souza, em férias regulamentares e Débora Melo Mansur, em licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

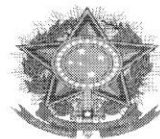
1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

Número de autos de processos enviados à Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023	2024 até 19/04
Processos recebidos	17.973	17.022	4.745
Média/dia útil	78	74	69
Pendentes/ano anterior	912	778	531
Total	18.885	17.800	5.276
Processos (*)	18.107	17.269	4.497
Produção	95,88%	97,02%	85,24%

Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano 2024, estão atuando 20 calculistas na Secretaria de Cálculos Judiciais.



Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média em 3,9 processos por dia útil. No ano 2023, em média, em 3,8 processos, por dia útil. Em 2024, até 19/04/2024, a média foi de 3,3 processos, por dia útil:

	2022	2023	2024 até dia 19/04
Média de processos por calculista/dia útil	3,9	3,8	3,3

2. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

O prazo médio para elaboração dos cálculos, no ano corrente até o dia 19/04 é de 25 dias úteis.

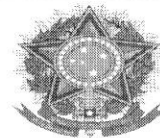
3. ATENDIMENTO À VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL, AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR, CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU, CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL E GABINETES DE DESEMBARGADORES:

A Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação de juízes e da Administração, e nas Ações Integradas previstas no art. 8º, § 1º da Resolução Conjunta 1/2014 atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do Trabalho do interior.

A Secretaria de Cálculos Judiciais vem realizando cálculos e atualizações de cálculos da Central de Conciliação de 1º Grau e nas diversas Semanas de Conciliação, na esteira do § 6º do art. 7º do Regulamento Interno da Central (“A Secretaria de Cálculos Judiciais dará suporte técnico aos conciliadores da Central de Conciliação de 1º Grau.”). Também faz checagens, elabora pareceres e realiza atualizações e retificações de cálculos em ações envolvendo entes públicos da administração direta e indireta, em RPVs e Precatórios de todo o Estado, por ordem da 2ª Vice-Presidência, servindo diariamente ao Núcleo de Precatórios (NPR). Também elabora cálculos e atualizações de cálculo para atendimento à Central de Pesquisa Patrimonial (CPP), à Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ) e à Secretaria de Execuções (SEE); elabora pareceres em Agravos de Petição, mediante determinação em despachos dos excelentíssimos Desembargadores-Relatores.

4. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):



1) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais e a realização de audiências no período de 7 a 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia COVID-19.

5. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

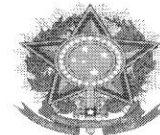
Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

7. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Cálculos Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.



Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Cálculos Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia vinte e seis de abril de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital N. 59/2024, divulgado no DEJT 26-03-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pelo Secretário de Cálculos Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes, José Múcio Antônio Lambertucci, Marcelo Costa Caixeta e Rômulo Soares Valentini.

Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Marcos César Leão
Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte

Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Secretário de Cálculos Judiciais

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria